

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****ATO Nº 28/2021**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DESEMBARGADOR NEY BATISTA COUTINHO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 60 DA LEI Nº 4.847/93 QUE DETERMINA A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE CUSTASE EMOLUMENTOS PREVISTOS EM LEI;

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI ESTADUAL Nº 6.556, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE EM SEU ARTIGO 2º CRIOU O VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – VRTE – PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E EM SEU ARTIGO 4º, DETERMINA QUE “AS REFERÊNCIAS EXPRESSAS NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL EM QUANTIDADE DE UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA – UFIR – FICAM TRANSFORMADAS EM QUANTIDADE DE VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – VRTE”;

CONSIDERANDO A LEI N.º 7.813 DE 22 DE JUNHO DE 2004, QUE DEU NOVA REDAÇÃO À TABELA 08 QUE ACOMPANHA ALEI N.º 4.847/93, DE 30/12/93, ALTERADA PELA LEI N.º 6.670/01 DE 16/05/2001;

CONSIDERANDO QUE A LEI ESTADUAL Nº 8.619/2007 MODIFICOU O INCISO IV, DA TABELA 10, DA LEI Nº 4.847/93, INCLUINDO AS ALÍNEAS “A” E “B”, QUE DISPÕEM SOBRE OS VALORES DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM APRESENTADOS EM MEIO FÍSICO (PAPEL) OU RECEBIDOS POR MEIO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO, RESPECTIVAMENTE;

CONSIDERANDO A LEI N.º 9.387 DE 11 DE JANEIRO DE 2010, QUE ACRESCENTA NOTAS EXPLICATIVAS CONTIDAS NA TABELA 08 QUE ACOMPANHA A LEI N.º 4.847/93, DE 30/12/93, ALTERADA PELA LEI N.º 6.670/01 DE 16/05/2001;

CONSIDERANDO QUE A LEI ESTADUAL N.º 9.894, DE 07 DE AGOSTO DE 2012, ALTEROU A LEI ESTADUAL N.º 4.847/93, DE 30/12/1993, NELA INSERINDO A TABELA 14 PARA FINS DE REGULAMENTAR A COBRANÇA DE CUSTAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS;

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº 9.974/2013 ALTEROU PARCIALMENTE A LEI DE CUSTAS Nº 4.847/93, INSERINDO UMA NOVA METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS CUSTAS JUDICIAIS;

CONSIDERANDO QUE A LEI ESTADUAL Nº 10.381/2015 MODIFICOU A TABELA 11, DA LEI Nº 4.847/93, ALTERADA PARCIALMENTE PELA LEI ESTADUAL Nº 6.670/01, PARA FINS DE REGULAMENTAÇÃO DA COBRANÇA DE EMOLUMENTOS, NOS TERMOS DA PREVISÃO LEGAL ARTIGOS 37 E 38 DA LEI ORDINÁRIA Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009 ;

CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 1º DECRETO ESTADUAL 5029-R , DATADO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, DISPÕE QUE O VRTE – VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL – A VIGORAR NO EXERCÍCIO DE 2022 SERÁ DE R\$ 4,0350 (QUATRO REAIS E TREZENTOS E CINQUENTA DÉCIMOS DE MILÉSIMO DE REAL).

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** A PUBLICAÇÃO DAS TABELAS DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, CONSTANTES NOS ANEXOS 03 E DE 07 A 14, PARTE INTEGRANTE DESTE ATO, CONTENDO OS VALORES CONVERTIDOS PARA O PADRÃO MONETÁRIO NACIONAL VIGENTE (REAL), OBEDECENDO AS NORMAS DA LEI ESTADUAL N° 6.556, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, COM A CORRESPONDÊNCIA DE: 1 UPFES = 13,9210 (UFIR), VRTE = 4,0350 = R\$ 56,17 (CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESETE CENTAVOS).

II – ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR DE **1º JANEIRO DE 2022**.

VITÓRIA/ES, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DES. DESEMBARGADOR NEY BATISTA COUTINHO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA 3

ATOS COMUNS ÀS SERVENTIAS

I – CERTIDÕES EXTRAÍDAS DE PROCESSOS, ASSENTAMENTO, PAPÉIS ARQUIVADOS, AUTOS, LIVROS OU FATOS CONHECIDOS EM RAZÃO DE OFÍCIO, QUALQUER QUE SEJA POR FOLHA (VERSO), SEM DIREITO A BUSCA:

A) PELA PRIMEIRA FOLHA DE UMA FACE **R\$ 14,03**

B) POR FOLHA DE UMA FACE QUE EXCEDER..... **R\$ 5,59**

II – PÚBLICA – FORMA DATILOGRAFADA OU PRODUZIDA POR QUALQUER PROCESSO DE FOTOCOPIAÇÃO QUÍMICA OU ELETRÔNICO POR FOLHA (VERSO), ATÉ **R\$ 7,26**

III – CONFERÊNCIA DE REPRODUÇÃO, CÓPIA OU VIA DE QUALQUER PAPEL COM O ORIGINAL, CONCERTO E CONFERÊNCIA DE TRASLADO OU PÚBLICA-FORMA..... **R\$ 2,82**

IV – BUSCA DE PAPÉIS, PROCESSOS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS, LIVROS DE CARTÓRIO, QUALQUER QUE SEJA O NÚMERO DELES NELA COMPREENDIDOS O RELATIVO AO MESMO IMÓVEL, AÇÃO, ASSUNTO OU NOME, POR PERÍODO DE TRÊS ANOS OU FRAÇÃO CADA UM **R\$ 2,82**

V – DESARQUIVAMENTO E DESENTRANHAMENTO:

A) DE PROCESSOS..... **R\$ 28,09**

B) DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS (ALÉM DE BUSCA DO DESARQUIVAMENTO E DAS FOTOCÓPIAS, SE FOR O CASO), POR DOCUMENTO **R\$ 2,82**

VI – GUIAS PARA RECOLHIMENTO E DEPÓSITO..... **R\$ 16,82**

VII – DILIGÊNCIAS:

A) NOS PERÍMETROS URBANO E SUBURBANO..... **R\$ 28,09**

B) NO PERÍMETRO RURAL..... **R\$ 56,18**

VIII – MICROFILMAGEM OU DIGITALIZAÇÃO POR FOLHA DE UMA FACE..... **R\$ 7,26**

IX – PROCESSAMENTO DE DADOS, POR LANÇAMENTO..... **R\$ 7,26**

X – OFÍCIOS EM GERAL, EDITAIS E AVISOS:

A) PELA PRIMEIRA FOLHA..... **R\$ 14,03**

B) POR FOLHA QUE EXCEDER..... **R\$ 7,26**

XI – ENCAMINHAMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS **R\$ 28,09**

NOTA:

1) – Haverá reembolso de todas as despesas de publicação, editoração e material, quando os editais, avisos, citações, intimações e/ou notificações forem feitos pela imprensa.

2) CABE AS PARTES PROVER AS DESPESAS COM TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, TELEFONEMAS, PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS E ANÚNCIOS NO ÓRGÃO OFICIAL E AS CUSTAS DEVIDAS NO JUÍZO DEPRECADO.

3) O VALOR PREVISTO NO ITEM XI DESTINA-SE ÀS DESPESAS DE PORTE POSTAL.

TABELA 7

ATOS DOS TABELIÃES

I – RECONHECIMENTO DE FIRMAS:

A) CADA UMA ATÉ..... R\$ 3,50

B) NOS PAPÉIS DESTINADOS A MATRÍCULAS ESCOLARES E PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS, DE PESSOA RECONHECIDAMENTE POBRE ISENTO

II – AUTENTICAÇÃO OU CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

A) A AUTENTICAÇÃO OU CONFERÊNCIA DE PROCESSO DE FOTOCOPIAÇÃO QUÍMICO OU ELETRÔNICO, POR FACE DE DOCUMENTO ATÉ R\$ 3,50

B) A AUTENTICAÇÃO OU CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DESTINADO A MATRÍCULAS ESCOLARES E PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS, DE PESSOA RECONHECIDAMENTE POBRE..... ISENTO

III – REGISTRO DE ASSINATURA E ARQUIVAMENTO DO CARTÃO..... R\$ 10,48

IV – ESCRITURA:

A) SEM VALOR DECLARADO R\$ 111,82

B) COM VALOR DECLARADO – VALOR REFERENTE À FAIXA ABAIXO DESCRITA:

FAIXA DE VALORES	VALOR DOS EMOLUMENTOS
01) até R\$ 2500	R\$ 111,83
02) de R\$ 2500,01 até R\$ 5000	R\$ 160,77
03) de R\$ 5000,01 até R\$ 10000	R\$ 265,62
04) de R\$ 10000,01 até R\$ 15000	R\$ 405,43
05) de R\$ 15000,01 até R\$ 20000	R\$ 545,23
06) de R\$ 20000,01 até R\$ 25000	R\$ 685,02
07) de R\$ 25000,01 até R\$ 30000	R\$ 824,83
08) de R\$ 30000,01 até R\$ 35000	R\$ 964,62
09) de R\$ 35000,01 até R\$ 40000	R\$ 1104,43
10) de R\$ 40000,01 até R\$ 45000	R\$ 1244,23
11) de R\$ 45000,01 até R\$ 50000	R\$ 1384,02
12) de R\$ 50000,01 até R\$ 55000	R\$ 1523,84
13) de R\$ 55000,01 até R\$ 60000	R\$ 1663,63

14) de R\$ 60000,01 até R\$ 65000	R\$ 1803,44
15) de R\$ 65000,01 até R\$ 70000	R\$ 1943,23
16) de R\$ 70000,01 até R\$ 75000	R\$ 2083,03
17) de R\$ 75000,01 até R\$ 80000	R\$ 2222,83
18) de R\$ 80000,01 até R\$ 85000	R\$ 2362,63
19) de R\$ 85000,01 até R\$ 90000	R\$ 2502,44
20) de R\$ 90000,01 até R\$ 95000	R\$ 2642,23

21) de R\$ 95000,01 até R\$ 100000	R\$ 2782,04
22) de R\$ 100000,01 até R\$ 105000	R\$ 2921,84
23) de R\$ 105000,01 até R\$ 110000	R\$ 3061,64
24) de R\$ 110000,01 até R\$ 115000	R\$ 3201,43
25) de R\$ 115000,01 até R\$ 120000	R\$ 3341,24
26) de R\$ 120000,01 até R\$ 125000	R\$ 3481,04
27) de R\$ 125000,01 até R\$ 130000	R\$ 3620,84
28) de R\$ 130000,01 até R\$ 140000	R\$ 3830,53
29) de R\$ 140000,01 até R\$ 150000	R\$ 4110,15
30) de R\$ 150000,01 até R\$ 160000	R\$ 4389,75
31) de R\$ 160000,01 até R\$ 170000	R\$ 4669,35
32) de R\$ 170000,01 até R\$ 180000	R\$ 4948,94
33) de R\$ 180000,01 até R\$ 200000	R\$ 5368,36
34) Acima de R\$ 200000,01	R\$ 5927,55

V – PROCURAÇÃO:

A) PELO PRIMEIRO, OU QUANDO OUTORGADO POR MARIDO E MULHER... R\$ 43,44

B) POR OUTORGANTE QUE EXCEDER ... R\$ 21,03

C) EM CAUSA PRÓPRIA – OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM IV DESTA TABELA.

VI – NAS ESCRITURAS DE QUITAÇÃO E RESCISÃO, OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM IV DESTA TABELA TERÃO REDUÇÃO DE CINQUENTA POR CENTO.

VII – TESTAMENTO:

- A) APROVAÇÃO DE TESTAMENTO CERRADO ... R\$ 449,07**
- B) REVOGAÇÃO DE TESTAMENTO ... R\$ 449,07**
- C) TESTAMENTO PÚBLICO SEM VALOR DECLARADO ... R\$ 1347,31**
- D) TESTAMENTO PÚBLICO COM VALOR DECLARADO – OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM IV DESTA TABELA.**

NOTAS:

- 1) NENHUM ACRÉSCIMO SERÁ DEVIDO PELA TRANSCRIÇÃO, NAS ESCRITURAS, DE ALVARÁS, TALÕES DE IMPOSTOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEIÇÃO DO ATO.
- 2) OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA SERÃO COBRADOS COM BASE NO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SE NÃO HOUVER AVALIAÇÃO, COM BASE NO VALOR DECLARADO, RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS EM CONTRÁRIO.
- 3) NOS ATOS DE EVIDENTE COMPLEXIDADE, QUE SERÃO PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA CORREGEDORIA, NÃO SENDO APRESENTADA MINUTA SUBSCRITA POR ADVOGADO, OS EMOLUMENTOS SERÃO ACRESCIDOS DE CINQUENTA POR CENTO.
- 4) SEMPRE QUE O VALOR DE AVALIAÇÃO OU DECLARADO FOR NOTORIAMENTE INFERIOR AOS VALORES DE MERCADO, PODERÁ O SERVENTUÁRIO COBRAR OS EMOLUMENTOS COM BASE NO VALOR DE MERCADO, DESDE QUE A CONTA SEJA HOMOLOGADA PELO JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FÓRUM DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO, CABENDO A CORREGEDORIA da JUSTIÇA REGULAMENTAR A MATÉRIA, OBSERVAR O DIREITO DE DEFESA E O CONTRADITÓRIO.
- 5) NOS ATOS RELATIVOS À LAVRATURA DE ESCRITURA DE FINANCIAMENTOS RURAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF, OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA SERÃO COBRADOS NO VALOR DO FINANCIAMENTO DO CONTRATO.

TABELA 8**ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTO**

I – PELO PROTESTO, LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DO TÍTULO DO CARTÓRIO, NELES INCLUÍDOS A DISTRIBUIÇÃO, A MICROFILMAGEM, A DIGITALIZAÇÃO OU A GRAVAÇÃO ELETRÔNICA DA IMAGEM DO TÍTULO, O PROCESSAMENTO DE DADOS, A PROTOCOLIZAÇÃO, A INTIMAÇÃO, O APONTAMENTO, O REGISTRO DO PROTESTO, QUANDO HOUVER, AS DESPESAS COM TARIFA POSTAL E CONDUÇÃO – VALOR REFERENTE À FAIXA ABAIXO DESCRITA:

FAIXA DE VALORES	VALOR DOS EMOLUMENTOS
01) até R\$ 25	R\$ 12,68
02) de R\$ 25,01 até R\$ 50	R\$ 17,76
03) de R\$ 50,01 até R\$ 100	R\$ 30,45
04) de R\$ 100,01 até R\$ 200	R\$ 48,20
05) de R\$ 200,01 até R\$ 300	R\$ 63,42
06) de R\$ 300,01 até R\$ 400	R\$ 76,10
07) de R\$ 400,01 até R\$ 500	R\$ 101,46
08) de R\$ 500,01 até R\$ 750	R\$ 144,59
09) de R\$ 750,01 até R\$ 1000	R\$ 164,88

10) de R\$ 1000,01 até R\$ 1250	R\$ 185,18
11) de R\$ 1250,01 até R\$ 1500	R\$ 205,46
12) de R\$ 1500,01 até R\$ 1750	R\$ 225,76
13) de R\$ 1750,01 até R\$ 2000	R\$ 246,05
14) de R\$ 2000,01 até R\$ 2500	R\$ 261,26
15) de R\$ 2500,01 até R\$ 3000	R\$ 281,56
16) de R\$ 3000,01 até R\$ 3500	R\$ 301,86
17) de R\$ 3500,01 até R\$ 4000	R\$ 322,16
18) de R\$ 4000,01 até R\$ 4500	R\$ 342,44
19) de R\$ 4500,01 até R\$ 5000	R\$ 393,17
20) de R\$ 5000,01 até R\$ 7500	R\$ 443,91
21) de R\$ 7500,01 até R\$ 10000	R\$ 494,65
22) de R\$ 10000,01 até R\$ 12500	R\$ 545,37
23) de R\$ 12500,01 até R\$ 15000	R\$ 596,10
24) de R\$ 15000,01 até R\$ 17500	R\$ 646,84
25) de R\$ 17500,01 até R\$ 20000	R\$ 697,57
26) de R\$ 20000,01 até R\$ 22500	R\$ 748,30
27) de R\$ 22500,01 até R\$ 25000	R\$ 799,03
28) de R\$ 25000,01 até R\$ 27500	R\$ 849,77
29) de R\$ 27500,01 até R\$ 30000	R\$ 900,51
30) de R\$ 30000,01 até R\$ 32500	R\$ 951,24
31) de R\$ 32500,01 até R\$ 35000	R\$ 1001,96
32) de R\$ 35000,01 até R\$ 37500	R\$ 1052,69
33) de R\$ 37500,01 até R\$ 40000	R\$ 1103,42
34) de R\$ 40000,01 até R\$ 42500	R\$ 1154,16
35) de R\$ 42500,01 até R\$ 45000	R\$ 1204,90

36) de R\$ 45000,01 até R\$ 47500	R\$ 1255,63
37) de R\$ 47500,01 até R\$ 50000	R\$ 1306,36
38) Acima de R\$ 50000,01	R\$ 1357,10

II – PELO CANCELAMENTO DO PROTESTO, INCLUSOS A MICROFILMAGEM OU GRAVAÇÃO ELETRÔNICA E O PROCESSAMENTO DE DADOS, A METADE NO INCISO I.

NOTAS:

- 1) PELA CERTIDÃO OU INFORMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO EM FORMA DE RELAÇÃO DIÁRIA, PARA AS ENTIDADES PREVISTAS NO ART. 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.492, DE 10/09/1997, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 9.841, DE 05.10.1999, DOS PROTESTOS LAVRADOS E DOS CANCELAMENTOS EFETUADOS, INCLUSIVE A BUSCA: **R\$ 15,20** E MAIS **R\$ 12,67** POR TÍTULO PROTESTADO OU CANCELADO.
- 2) QUANDO A INTIMAÇÃO FOR FEITA PELA IMPRENSA, HAVERÁ REEMBOLSO DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO.
- 3) NO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS DE DÍVIDA, HAVERÁ REEMBOLSO DA CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO OU TRANSMISSÃO DE VALORES E DE CRÉDITOS E DIREITOS DE NATUREZA FINANCEIRA – CPMF OU QUALQUER OUTRA ESPÉCIE DE TRIBUTOS QUE VENHA A SER CRIADO.
- 4) OS TABELIONATOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DE OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA FICAM OBRIGADOS A RECEPCIONAR, PARA protesto COMUM OU FALIMENTAR, O CRÉDITO DECORRENTE DE ALUGUEL E DE SEUS ENCARGOS, DESDE QUE Provado POR CONTRATO ESCRITO, E AINDA O CRÉDITO DO CONDOMÍNIO, DECORRENTE DAS QUOTAS DE RATEIO DE DESPESAS E DA APLICAÇÃO DE MULTAS, NA FORMA DA LEI OU Convenção DE CONDOMÍNIO, DEVIDAS PELO Condômino OU POSSUIDOR DA UNIDADE. o PROTESTO PODERÁ SER TIRADO, ALÉM DO DEVEDOR PRINCIPAL, CONTRA QUALQUER DOS CO-DEVEDORES, Constantes DO DOCUMENTO, INCLUSIVE FIADORES, DESDE QUE SOLICITADO PELO APRESENTANTE. (Incluído pela lei estadual N° 9.387/2010, publicada em 12/01/2010).
- 5) Os contratos de locação e demais documentos demonstrativos da dívida poderão ser apresentados por meio de cópia autenticada; NÃO estando indicado no título ou no documento de dívida o valor exato do crédito, ou quando este se referir a parcela vencida, o apresentante, sob sua inteira responsabilidade, deverá juntar demonstrativo de seu valor. (Incluído pela lei estadual N° 9.387/2010, publicada em 12/01/2010).

TABELA 9

ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL DAS

PESSOAS NATURAIS

I – CASAMENTOS:

- A) PELA HABILITAÇÃO, COMPREENDENDO TODOS OS ATOS DO PROCESSO R\$ 223,64**
- B) COM CELEBRAÇÃO FORA DO CARTÓRIO, EXCLUÍDAS AS DESPESAS COM CONDUÇÃO, A SER FORNECIDA PELO INTERESSADO R\$ 674,10**
- C) REGISTRO DE EDITAIS RECEBIDOS DE OUTRO CARTÓRIO..... R\$ 111,82**
- D) PELA INSCRIÇÃO, FORA DO PRAZO DO CASAMENTO RELIGIOSO R\$ 89,07**
- E) EDITAL DE PROCLAMAS R\$ 111,93**

II – NASCIMENTO E ÓBITO:

NÃO SÃO DEVIDAS CUSTAS OU EMOLUMENTOS PELO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E PELO REGISTRO CIVIL DE ÓBITO, BEM COMO PELA PRIMEIRA CERTIDÃO RESPECTIVA, DE ACORDO COM A LEI 9.534, DE 10 DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997.

III – AVERBAÇÃO:

A) DE SENTENÇA DE NULIDADE OU DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DE DIVÓRCIO E DE RESTABELECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGALR\$ 89,07

B) DE LEGITIMAÇÃO R\$ 20,99

C) OUTRA QUALQUER R\$ 43,66

IV – REGISTRO DE EMANCIPAÇÃO, AUSÊNCIA E INTERDIÇÃO E SENTENÇA..... R\$ 89,07

V – INSCRIÇÃO DE OPÇÃO E AQUISIÇÃO DE NACIONALIDADE E DE ADOÇÃO.....R\$ 89,07

VI – TRANSCRIÇÃO DE ASSENTOS DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITOS VERIFICADOS EM PAÍSES ESTRANGEIROS R\$ 134,53.

VII – CERTIDÕES DE CASAMENTO E CERTIDÕES DE NASCIMENTO E ÓBITO, ESTAS ÚLTIMAS EXPEDIDAS A PARTIR DA SEGUNDA CERTIDÃO RESPECTIVA:

A) EM BREVE RELATÓRIO R\$ 20,99

B) DE INTEIRO TEOR R\$ 43,66

NOTAS:

- OS INTERESSADOS SÃO RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE PROCLAMAS, NA IMPRENSA.
- SERÃO GRATUITAS AS CERTIDÕES PARA FINS DE ALISTAMENTO MILITAR, PARA FINS ELEITORAIS E PARA OUTRAS FINALIDADES EXPRESSAMENTE DECLARADAS EM LEI, DELAS DEVENDO CONSTAR NOTA RELATIVA À SUA DESTINAÇÃO, RESSALVADO O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 47, DA LEI 8.069/90.

TABELA 10**ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO****DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DOS DE REGISTRO CIVILDAS PESSOAS****JURÍDICAS****I-REGISTRO OU AVERBAÇÃO INTEGRAL DO TÍTULO, INSTRUMENTOS DE CONTRATO, ESTATUTOS ECOMPROMISSOS:**

A) SEM VALOR DECLARADO..... R\$ 111,82

B) COM VALOR DECLARADO – VALOR REFERENTE À FAIXA ABAIXO DESCRITA:

FAIXA DE VALORES	VALOR DOS EMOLUMENTOS
00) até R\$ 1000	R\$ 125,82
00) de R\$ 1000,01 até R\$ 3000	R\$ 139,80
00) de R\$ 3000,01 até R\$ 5000	R\$ 167,77
00) de R\$ 5000,01 até R\$ 10000	R\$ 216,69
00) de R\$ 10000,01 até R\$ 15000	R\$ 286,60

00) de R\$ 15000,01 até R\$ 20000	R\$ 356,50
00) de R\$ 20000,01 até R\$ 25000	R\$ 426,39
00) de R\$ 25000,01 até R\$ 30000	R\$ 496,29
00) de R\$ 30000,01 até R\$ 40000	R\$ 601,15
01) de R\$ 40000,01 até R\$ 50000	R\$ 740,94
01) de R\$ 50000,01 até R\$ 60000	R\$ 880,74
01) de R\$ 60000,01 até R\$ 70000	R\$ 1020,55
01) de R\$ 70000,01 até R\$ 80000	R\$ 1160,34
01) de R\$ 80000,01 até R\$ 90000	R\$ 1300,14
01) de R\$ 90000,01 até R\$ 100000	R\$ 1439,95
01) de R\$ 100000,01 até R\$ 110000	R\$ 1579,75
01) de R\$ 110000,01 até R\$ 120000	R\$ 1719,55
01) de R\$ 120000,01 até R\$ 130000	R\$ 1859,35
01) de R\$ 130000,01 até R\$ 140000	R\$ 1999,15
02) de R\$ 140000,01 até R\$ 150000	R\$ 2138,95
02) Acima de R\$ 150000,01	R\$ 2245,55

II – REGISTRO RESUMIDO OU REFERENTE A PENHOR, CAUÇÃO E PARCERIA: A METADE DO PREVISTO NO ITEM ANTERIOR, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE R\$ 55,85

III – AVERBAÇÕES EM GERAL.... R\$ 43,66

IV – PELAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, INCLUÍDAS AS AVERBAÇÕES À MARGEM DO REGISTRO E ACERTIDÃO LANÇADA NO DOCUMENTO:

A) QUANDO O DOCUMENTO FOR APRESENTADO EM MEIO FÍSICO (PAPEL)R\$ 89,07

B) QUANDO O DOCUMENTO FOR RECEBIDO POR MEIO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO SERÁ COBRADA A METADE DO VALOR ESTABELECIDO NA ALÍNEA "a".

V – MATRÍCULA DE OFICINAS, IMPRESSORAS, JORNAIS E OUTROS PERIÓDICOS R\$ 223,64

VI – ARQUIVAMENTO DE ESTATUTOS, PAPÉIS, JORNAIS, CONTRATOS, CADA VIA..... R\$ 8,74

VII – AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS DAS SOCIEDADES CIVIS (PARA CADA 200 FOLHAS OU FRAÇÃO) R\$ 43,66

TABELA 11

ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

I – REGISTRO:

A) SEM VALOR DECLARADO..... R\$ 55,85

B) COM VALOR – VALOR REFERENTE À FAIXA DE VALORES ABAIXO DESCRITA:

FAIXA DE VALORES	VALOR DOS EMOLUMENTOS
10) até R\$ 1000	R\$ 73,40
10) de R\$ 1000,01 até R\$ 3000	R\$ 90,87
10) de R\$ 3000,01 até R\$ 5000	R\$ 125,82
10) de R\$ 5000,01 até R\$ 10000	R\$ 186,98
10) de R\$ 10000,01 até R\$ 15000	R\$ 274,36
10) de R\$ 15000,01 até R\$ 20000	R\$ 361,74
10) de R\$ 20000,01 até R\$ 25000	R\$ 449,11
10) de R\$ 25000,01 até R\$ 30000	R\$ 536,48
10) de R\$ 30000,01 até R\$ 35000	R\$ 623,86
11) de R\$ 35000,01 até R\$ 40000	R\$ 711,24
11) de R\$ 40000,01 até R\$ 45000	R\$ 798,61
11) de R\$ 45000,01 até R\$ 50000	R\$ 885,99
11) de R\$ 50000,01 até R\$ 55000	R\$ 973,36
11) de R\$ 55000,01 até R\$ 60000	R\$ 1060,74
11) de R\$ 60000,01 até R\$ 65000	R\$ 1148,11
11) de R\$ 65000,01 até R\$ 70000	R\$ 1235,49
11) de R\$ 70000,01 até R\$ 75000	R\$ 1322,87
11) de R\$ 75000,01 até R\$ 80000	R\$ 1410,24
11) de R\$ 80000,01 até R\$ 85000	R\$ 1497,61
12) de R\$ 85000,01 até R\$ 90000	R\$ 1584,99

12) de R\$ 90000,01 até R\$ 95000	R\$ 1672,37
12) de R\$ 95000,01 até R\$ 100000	R\$ 1759,74
12) de R\$ 100000,01 até R\$ 105000	R\$ 1847,11
12) de R\$ 105000,01 até R\$ 110000	R\$ 1934,50
12) de R\$ 110000,01 até R\$ 115000	R\$ 2021,87
12) de R\$ 115000,01 até R\$ 120000	R\$ 2109,25
12) de R\$ 120000,01 até R\$ 125000	R\$ 2196,61
12) de R\$ 125000,01 até R\$ 130000	R\$ 2284,00
12) de R\$ 130000,01 até R\$ 140000	R\$ 2415,06
13) de R\$ 140000,01 até R\$ 150000	R\$ 2589,81
13) de R\$ 150000,01 até R\$ 160000	R\$ 2764,56
13) de R\$ 160000,01 até R\$ 170000	R\$ 2939,31
13) de R\$ 170000,01 até R\$ 180000	R\$ 3114,06
13) de R\$ 180000,01 até R\$ 200000	R\$ 3376,19
13) Acima de R\$ 200000,01	R\$ 3725,69

II – AVERBAÇÃO:

A) SEM VALOR DECLARADO R\$ 55,85

B) COM VALOR – CINQUENTA POR CENTO DOS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM I, B, DESTA TABELA

C) AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – METADE DO PREVISTO NO ITEM I, B, LIMITADO A R\$ 3725,69 POR EMPREENDIMENTO.

III – ABERTURA DE MATRÍCULA..... R\$ 20,99

IV – LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO:

A) PELO REGISTRO DO MEMORIAL..... R\$ 1347,35

B) POR LOTER\$ 20,99

C) INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃOR\$ 43,66

D) PELA ABERTURA DE CONTA E RECEBIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO R\$ 43,66

E) PELO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO SUBSEQUENTER\$ 20,99

V – INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, INSTITUIÇÃO OU ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO – OS PREVISTOS NO ITEM i, b, LIMITADO A R\$ 3725,69 POR EMPREENDIMENTO. ENTENDENDO-SE POR EMPREENDIMENTO O CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM E A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA.

VI – CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO R\$ 448,47

VII – PRENOTAÇÃO DE TÍTULO:**A) PARA REGISTROR\$ 55,85****VIII – CERTIDÃO DIGITAL R\$ 53,11****IX – PESQUISA ELETRÔNICA POSITIVA..... R\$ 5,31****X – VISUALIZAÇÃO ELETRÔNICA DA MATRÍCULA.....R\$ 15,94****NOTAS:**

- 1.** NOS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA ESTÃO INCLUÍDOS OS REFERENTES A ARQUIVAMENTO, PRENOTAÇÃO, AVERBAÇÃO NOS REGISTROS ANTERIORES, DESDE QUE EFETUADOS NO MESMO CARTÓRIO, INDICAÇÕES REAIS E PESSOAIS E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DOS ATOS.
- 2.** OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM VII DESTA, RESULTANDO O REGISTRO OU AVERBAÇÃO, SERÃO DEDUZIDOS NA CONTA FINAL.
- 3.** OS EMOLUMENTOS REFERENTES A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, INSTITUIÇÃO OU ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO, E ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES BEM COMO AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, SERÃO CALCULADOS SOBRE O CUSTO GLOBAL DA OBRA, DE ACORDO COM OS VALORES EXPEDIDOS PELO SINDICOM DEVIDAMENTE ATUALIZADOS.
- 4.** AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO, EDITORAÇÃO E MATERIAL NA IMPRENSA CORRERÃO POR CONTA DOS INTERESSADOS.
- 5.** OS EMOLUMENTOS DEVIDOS PELO REGISTRO OU AVERBAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE DE TÍTULOS DE CRÉDITO RURAL, SÃO OS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA.
- 6.** OS VALORES CONSTANTES DESTA TABELA SERÃO COBRADOS COM REDUÇÃO DE CINQUENTA POR CENTO SOBRE A PARCELA FINANCIADA ATRAVÉS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO – SFH – OU OPERAÇÕES DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO.
- 7.** OS EMOLUMENTOS PREVISTOS PARA A ABERTURA DE MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES RELATIVOS A UNIDADES RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL CONSTRUÍDAS ATRAVÉS DE COOPERATIVAS HABITACIONAIS, COHAB-ES OU QUALQUER EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL COM VALOR POR UNIDADE ATÉ R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NÃO PODERÃO EXCEDER NO TODO A **R\$ 111,82** POR UNIDADE.
- 8.** OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA SERÃO CALCULADOS COM BASE NO VALOR DA AVALIAÇÃO OU, SE NÃO HOUVER AVALIAÇÃO, COM BASE NO VALOR DECLARADO, PERMANENTEMENTE ATUALIZADOS.
- 9.** SEMPRE QUE O VALOR DE AVALIAÇÃO OU DECLARADO FOR NOTORIAMENTE INFERIOR AOS VALORES DE MERCADO, PODERÁ O SERVENTUÁRIO COBRAR OS EMOLUMENTOS COM BASE NO VALOR DE MERCADO, DESDE QUE A CONTA SEJA HOMOLOGADA PELO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO, CABENDO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA REGULAMENTAR A MATÉRIA.
- 10.** OS EMOLUMENTOS DEVIDOS PELOS ATOS PRATICADOS SERÃO CALCULADOS POR IMÓVEL E/OU ATO INTEGRANTE DO TÍTULO OU DOCUMENTOS.
- 11.** NOS ATOS RELATIVOS A REGISTRO, AVERBAÇÃO E BAIXA DE GARANTIAS CONTRATADAS EM ESCRITURAS PÚBLICAS DE FINANCIAMENTOS RURAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF, OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA SERÃO COBRADOS COM BASE NO VALOR DO FINANCIAMENTO CONTRATADO.

TABELA 12**ATOS DOS JUÍZES DE PAZ**

I – CASAMENTOS

A) REALIZADO NA SEDE DO CARTÓRIO R\$ 27,95

B) REALIZADO FORA DA SEDE DO CARTÓRIO..... R\$ 111,82

NOTAS:

1) AS DESPESAS DE CONDUÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, SERÃO CUSTEADAS PELA PARTE INTERESSADA.

2) A PRESENTE TABELA SERÁ APLICADA ATÉ A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 98, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

TABELA 13**ATOS DOS PERITOS, DOS ARBITRADORES E DOS AVALIADORES JUDICIÁRIOS:**

I – PELAS PERÍCIAS, ARBITRAMENTOS E AVALIAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUINDO OS LAUDOS, OS VALORES SERÃO FIXADOS PELO JUIZ DO FEITO, OBEDECIDO OS LIMITES PREVISTOS PELOS RESPECTIVOS CONSELHOS REGIONAIS EM SUAS TABELAS DE HONORÁRIOS.

TABELA 14**CUSTAS ÚNICAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS**

I – RECURSO INOMINADO	R\$ 519,09
II – CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS, AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIA	R\$ 339,48
III – EXECUÇÃO DE SENTENÇA QUE TENHA SIDO OBJETO DE RECURSO IMPROVIDO DO DEVEDOR.....	R\$ 286,36

NOTAS:

1 – NÃO INCIDEM CUSTAS EM MANDADO DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS.

2 – INCIDIRÃO AS CUSTAS ÚNICAS A CADA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INOMINADO.